



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

EDITAL

Assunto: Declaração de caducidade da Licença da Loja n.º 14 do Mercado de Arroios

Nos termos do artº. 112º, nº 1, alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, e dada a impossibilidade de o fazer de outra forma fica notificado **Paulo Alexandre Melo Dionísio**, com estabelecimento na Loja n.º 14 do Mercado de Arroios do seguinte:

Tendo sido verificado pela Secção de Economia Local e Mercados desta autarquia a falta de pagamento das rendas desde o mês de Outubro de 2016, perfazendo um total de € 5.328,79 (cinco mil, trezentos e vinte e oito euros e setenta e nove cêntimos) sem juros, comunica-se a V. Exa., nos termos da alínea c), do artigo 25º, da Deliberação 62/AM/97 (Regulamento dos Mercados Retalhistas do Concelho de Lisboa) a caducidade, com efeitos imediatos, da licença de ocupação da Loja referida *supra*, devendo V. Exa. proceder de imediato à desocupação da mesma.

Esta autarquia reserva-se o direito de proceder judicialmente com vista à recuperação dos montantes vencidos e daqueles que se venham a vencer.

Lisboa, 14 de março de 2018

Pela Junta de Freguesia de Arroios
O Vogal dos Mercados


António Bacalhau

AB/SM